



Edital SEL01 - 22/07/2021

Contratação de estagiário

áreas de comunicação, imagem e som.

O Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (SEL) da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 3 (três) vagas de estágio remunerado nas áreas de comunicação, imagem e som, ou similares, com a finalidade de apoiar na produção de vídeos, cartazes e posts para atender ao ensino à distância e à divulgação em redes sociais.

1. Sobre as vagas

1.1. Poderão se candidatar ao estágio alunos matriculados em cursos de graduação da área de comunicação, imagem e som ou em outros cursos de áreas similares.

1.2. As atividades a serem desenvolvidas são: captação e tratamento de imagens fotográficas; filmagem e produção de vídeo aula e similares; padronização de vídeos produzidos por terceiros; produção de cartazes e posts para redes sociais; divulgação e gestão da informação em redes sociais; gerenciamento de arquivos e informações.

1.3 . São desejáveis conhecimentos básicos em: técnicas de captação e edição de som, fotografia, vídeo e animação; software de produção e edição de imagem e som (como Suíte Adobe, Canva, Krita, DaVinci Resolve, Blender ou outros softwares gratuitos); plataformas e formatos de mídias sociais: Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e Youtube; técnicas de redação empregadas em mídias sociais e na criação de roteiros de vídeos.

1.4. As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, e Departamento de Engenharia de Produção ou em outros ambientes do campus da USP.

1.5. Os estagiários selecionados serão remunerados mediante bolsa estágio, no valor mensal de R\$ 682,49, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, sem vínculo empregatício com a EESC-USP. Nos dias em que houver atividades presenciais no campus da USP, ou em local determinado pelo contratante, o estagiário receberá também auxílio transporte diário no valor de R\$ 8,80.



1.6. O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 2 (dois) anos. As partes poderão requisitar o fim do termo de compromisso do estágio a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas até o dia **1º de agosto de 2021, às 23h59**, exclusivamente por meio do formulário disponível neste link: <https://forms.gle/BQP7ptA9DLNZVTvY5>.

2.2. No formulário, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, experiências e habilidades na área, além de anexar seu currículo e histórico escolar.

3. Do processo seletivo

3.1 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

1ª fase de caráter eliminatório: análise do currículo, histórico escolar, experiências e disponibilidades declaradas no formulário de inscrições. Serão avaliados o desempenho escolar, disponibilidades, experiências e habilidades nas áreas de interesse do estágio.

2ª fase de caráter classificatório: entrevista virtual a ser agendada com cada candidato classificado na fase anterior. Serão avaliadas habilidades comunicativas, interesse em atuar na área e motivações para o estágio.

3.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota por meio do e-mail departamento.eletrica@eesc.usp.br a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado de cada uma das fases.

4. Da classificação

4.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na 1ª fase eliminatória do processo serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima fase do processo seletivo.



4.2. O candidato que não realizar a 2ª fase do processo seletivo será considerado desclassificado.

4.3. Os candidatos receberão os resultados das fases em que estiverem participando por meio dos e-mails registrados no formulário de inscrição.

4.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- 1º. Maior nota na 1ª fase;
- 2º. Maior nota na 2ª fase;
- 3º. O candidato com maior idade.

5. Da efetivação do estágio

5.1. Para a contratação, o candidato classificado conforme item 4, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia do envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo. Passado este prazo, se não houve a entrega dos documentos, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

- comprovante de matrícula no curso de graduação reconhecido pelo MEC,
- histórico escolar;
- cédula de identidade,
- cadastro de pessoa física,
- título de eleitor,
- comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral
- comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino,
- comprovante de residência e
- número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.

5.2. A contratação de aluno externo à USP fica condicionada à existência de convênio entre a instituição de origem do candidato e a USP.

5.3. A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

6. Da validade

6.1. O presente processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final deste processo, podendo ser prorrogado por igual período.



6.2. Outras vagas para a função de estágio, inclusive em jornada de atividade de estágio de 30 (trinta) horas semanais, proveniente(s) do(s) mesmo(s) curso(s) de graduação indicados neste Edital, poderão ser preenchidas pelos alunos classificados na 2ª fase deste processo seletivo, durante a sua vigência, e poderão atuar em qualquer outro departamento ou unidade do Campus da USP de São Carlos.

7. Disposições finais

7.1. O estagiário deverá elaborar relatórios das atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo para consideração dos órgãos competentes da USP e de sua instituição de origem.

7.2. Mediante o relatório apresentado pelo estagiário o supervisor do estágio elaborará relatórios periódicos de desempenho, cientificando o supervisor da instituição de ensino e o estagiário.

7.3. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelos órgãos competentes da USP.